Acto nº 119. de 26 de Agosto de 1925.

Crea o logar de Commissario Especial em Viaductos.

O Cel Pedro Pinto de Souza, Intendente Municipal de Erechim, no uso legal de suas attribuições, e

Considerando a difficuldade que existe para o Sub-intendente do 3º districto attender regularmente o serviço policial de Viaductos, pela distancia das respectivas sedes;

Considerando que os factos constantemente evidenciados em Viaductos requerem das Executivas medidas prompetas e energicas para que se não mais reproduzam verdadeiros attentados ao principio da autoridade;

Considerando, mais, que tal estado de cousas faz á população de Viaductos serias apprehensões que a obrigou solicitar do Poder Competente a sua intervenção immediata;

Considerando finalmente não ser licito deixar a Municipalidade de attender aos reclamos da communhão quando estes se revestirem de justeza

Resolve:

Artº 1º. - Crear, como effectivamente crêa, o logar de Commissario Especial em Viaductos, com a remuneração mensal de duzentos mil reis.

Artº 2º. O Commissariado fica subordinado á Sub-intendencia do 3º districto.

Artº 3º. São attribuições do Commissario Especial as estatuidas nos Cap. IV e V, da lei Organica do Municipio em vigôr.

Artº 5º. Os vencimentos do respectivo cargo correrão pela verba "Guarda municipal".

Artº 6º. Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista 26 de Agosto de 1925.

Pedro Pinto de Souza